EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-001.611.07-60

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SP-URBANISMO e SP-OBRAS. Remanejamento das linhas de alta tensão, implantação da Alça de Acesso Morumbi. Operacionalização do Complexo Viário Real Parque. ACOLHIDO. Votação por maioria.

Relatório e voto englobado TC 72.002.007.07-51, 72.002.476.08-81

Legislação citada: Art. 6º, IX e 12, VII, Lei 8.666/93. Art. 25, Lei 13.260/01. Art. 6º, Res. 061/CADES/2001**.**

2.719ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro MAURÍCIO FARIA, após vista que lhe fora concedida na 2.501ª S.O., na fase de discussão, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, de conformidade com o relatório e voto do Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Relator, bem como pelos votos dos Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em acolher o Edital da Concorrência 006970100-Emurb.

ACORDAM, ademais, por maioria, pelos mesmos votos, em determinar que se encaminhe cópia deste Acórdão aos Excelentíssimos Senhores Prefeito do Município de São Paulo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e ao Presidente da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo/São Paulo Obras – SP-Obras (antiga Empresa Municipal de Urbanização – Emurb), bem como que, na sequência, arquivem-se estes autos.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA, que julgou irregular o edital, nos termos do seu voto apresentado em separado.

Participaram do julgamento o Conselheiro EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de dezembro de 2013.

EDSON SIMÕES
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

RELATÓRIO e VOTO englobados: v. TC 72.002.007.07-51.